



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N° 004/2017/CME/BTI

Homologa Calendário Escolar do ano letivo de 2018 para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITIS, no uso legal de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1998, Lei Federal nº 9394/96, Parecer:7/CNE/CEB, homologado por despacho de Senhor Ministro da Educação e publicado no DOU de 09 de julho de 2010, Resolução 4/CNE/CEB de 13 de julho de 2010, Resolução nº 001/2012/CME/BTI, Resolução nº 004/2012/CME/BTI, Parecer nº 007/2016/CME/BTI.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Calendário Escolar do ano letivo de 2018, para as escolas que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis.

Art. 2º A carga Horária mínima anual de que trata o presente Calendário, deverá ser trabalhada em 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável em encaminhar a este Conselho Municipal de Educação, possíveis alterações que vierem ocorrer no Calendário Escolar da SEMECE, após esta homologação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em Sessão Plenária, Sala do Conselho, no dia 18 de dezembro de 2017.

Conselheiros:

Joyce Pereira de Souza
Conselheira Presidente do CME.

Maria Célia Oliveira Silva
Conselheira Titular

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Vice- Presidente

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular